DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N° 05/2018

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S Organização Social de Saúde

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos para qualificar assistência na saúde, contribuir na manutenção dos serviços prestados, propiciando condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados às assistência em saúde, sendo esses a uniformização completa dos profissionais, aquisição de materiais de limpeza, capacitação e educação permanente dos profissionais, aluguel de equipamento e contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura tecnológica que possibilite a implantação e manutenção de porteiro eletrônico.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 18.12.2018 à 31.12.2019.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 100.00,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Deocrécio Luiz Albani – Diretor Presidente